



Demonstrações Contábeis Anuais

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A – TELEBRAS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS

A Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebras. (B3: TELB3 & TELB4) submete à apreciação dos investidores e do público em geral as Demonstrações Financeiras resumidas, acompanhadas do resumo do relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e do resumo do parecer do Conselho Fiscal da Companhia.

De acordo com as alterações no artigo nº 289, I e II, da Lei nº 6.404/1976, introduzidas pela Lei nº 13.818/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) divulgou o Parecer de Orientação nº 39, de 20 de dezembro de 2021, que define os requisitos de publicação a serem observados nas demonstrações financeiras resumidas. A Companhia optou por divulgar em jornal as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 de forma reduzida e apresenta o seguinte aviso:

- 1) As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.
- 2) demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
 - <https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal/>
 - <https://www.telebras.com.br/investidores/demonstracao-financeira-e-relatorio-administracao/>
 - <https://www.gov.br/cvm/>
 - <https://www.b3.com.br>

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - "TELEBRAS"
CNPJ 00.336.701/0001-04
Balanços Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	2023	2022 Reapresentado	Passivo	Nota	2023	2022 Reapresentado
Circulante				Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	380.712	352.611	Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais	16	13.114	12.418
Contas a Receber	6	176.885	105.869	Fornecedores	19	122.719	106.843
Tributos a Compensar/Recuperar	7	177.601	169.089	Receitas Diferidas	25	62.812	110.057
Depósitos Judiciais	8	6.903	7.114	Tributos Indiretos	20	3.466	5.698
Aplicações Financeiras	12	822.352	822.352	Empréstimos e Financiamentos	24.1	45.710	47.175
Superávit - Previdência Privada	9	12.270	-	Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro	24.2	5.324	4.788
Valores a Receber de Colaboradores Cedidos	10.1	1.945	1.945	Provisão para Riscos Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	21	4.295	12.565
Outros Ativos Realizáveis	10.2	28.681	69.730	Credores por Perdas Judiciais	22	16.436	17.170
Total do Circulante		1.607.349	1.528.710	Provisão para Programa de Indenização por Serviços Prestados	17	1.766	1.747
				Outras Obrigações	26	5.018	3.154
Não Circulante				Total do Circulante		280.660	321.615
Aplicações Financeiras	12	80.682	72.479	Não Circulante			
Tributos a Compensar/Recuperar	7	11.634	9.225	Empréstimos e Financiamentos	24.1	44.892	89.635
Depósitos Judiciais	8	45.542	41.311	Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro	24.2	8.797	11.869
Dividendos a Receber	11	5.456	5.456	Provisão para Riscos Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	21	54.590	51.285
Superávit - Previdência Privada	9	15.726	-	Credores por Perdas Judiciais	22	116.004	137.253
Outros Ativos Realizáveis	10.2	22.569	23.942	Provisão para Programa de Indenização por Serviços Prestados	17	21.910	23.909
		181.609	152.413	Grupamento de Ações	18	680	680
Investimentos	13	70.084	75.195	Receitas Diferidas	25	310.085	346.566
Imobilizado	14	2.121.373	2.253.712	Recursos Capitalizáveis	23	1.740.318	1.497.496
Intangível	15	23.172	25.381	Total do Não Circulante		2.297.276	2.158.693
Total do Não Circulante		2.396.238	2.506.701				
				Patrimônio Líquido	27		
				Capital Social		3.474.498	3.474.498
				Prejuízos Acumulados		(2.073.212)	(1.945.855)
				Ajuste de Avaliação Patrimonial		24.476	26.571
				Ações em Tesouraria		(111)	(111)
				Total do Patrimônio Líquido		1.425.651	1.555.103
Total do Ativo		4.003.587	4.035.411	Total do Passivo		4.003.587	4.035.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - "TELEBRAS"
CNPJ 00.336.701/0001-04
Demonstrações do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2023	2022 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28	416.840	347.840
Custos dos Serviços Prestados	29	(611.350)	(535.312)
Lucro Bruto		(194.510)	(187.472)
Receitas / (Despesas) Operacionais		127.103	119.161
Comercialização dos Serviços	29	(25.528)	(21.216)
Despesas Gerais e Administrativas	29	(86.328)	(79.516)
Resultado de Equivalência Patrimonial	13	(2.254)	(6.500)
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	30	241.213	226.393
Outras Receitas Operacionais		296.872	255.455
Outras Despesas Operacionais		(55.659)	(29.062)
Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		(67.407)	(68.311)
Resultado Financeiro	31	(59.950)	(100.148)
Receitas Financeiras		165.638	119.372
Despesas Financeiras		(225.588)	(219.520)
Prejuízo do Exercício		(127.357)	(168.459)
Prejuízo Básico e Diluído por Ação em Reais:	27.5		
Ações Ordinárias – Básicas e diluídas		(1,4743)	(1,9501)
Ações Preferenciais – Básicas e diluídas		(1,4743)	(1,9501)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - "TELEBRAS"
CNPJ 00.336.701/0001-04
Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022 Reapresentado
Prejuízo do Exercício	(127.357)	(168.459)
Outros Resultados Abrangentes	(2.095)	(6.807)
Itens que poderão ser Reclassificados para o Resultado:	(2.857)	(6.457)
Equivalência patrimonial sobre Outros Resultados Abrangentes em Coligadas	(2.857)	(6.457)
Itens que não serão Reclassificados para o Resultado:	762	(350)
Ganho/(Perda) com Instrumentos Financeiros - VJORA	762	(350)
Resultado Abrangente Total	(129.452)	(175.266)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - "TELEBRAS"
CNPJ 00.336.701/0001-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Eventos	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Ações em Tesouraria	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021 - Divulgado	3.107.339	(1.709.848)	33.378	(111)	1.430.758
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(67.548)	-	-	(67.548)
Saldo em 31 de dezembro de 2021 - Reapresentado	3.107.339	(1.777.396)	33.378	(111)	1.363.210
Transações de Capital com Acionistas:	367.159				367.159
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC	367.159				367.159
Resultados Abrangentes Total:	-	(168.459)	(6.807)	-	(175.266)
Prejuízo do Exercício	-	(168.459)	-	-	(168.459)
Outros Resultados Abrangentes:	-	-	(6.807)	-	(6.807)
Equivalência Patrimonial sobre Outros Resultados Abrangentes - Coligadas	-	-	(6.457)	-	(6.457)
Ganho com Instrumentos Financeiros - Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	-	-	(350)	-	(350)
Saldo em 31 de dezembro de 2022 - Reapresentado	3.474.498	(1.945.855)	26.571	(111)	1.555.103
Saldo em 31 de dezembro de 2022 - Reapresentado	3.474.498	(1.945.855)	26.571	(111)	1.555.103
Resultados Abrangentes Total:	-	(127.357)	(2.095)	-	(129.452)
Prejuízo do Exercício	-	(127.357)	-	-	(127.357)
Outros Resultados Abrangentes:	-	-	(2.095)	-	(2.095)
Equivalência Patrimonial sobre Outros Resultados Abrangentes - Coligadas	-	-	(2.857)	-	(2.857)
Ganho com Instrumentos Financeiros - Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	-	-	762	-	762
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.474.498	(2.073.212)	24.476	(111)	1.425.651

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - "TELEBRAS"
CNPJ 00.336.701/0001-04
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022 Reapresentado
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(127.357)	(168.459)
Ajustes por:		
Depreciação e Amortização	253.541	242.087
Provisão/Rever. para Riscos Prováveis Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	(8.251)	(3.361)
Variação Monetária de Prov. para Riscos Prováveis Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	6.775	7.542
Receita Diferida	(83.726)	(106.458)
Equivalência Patrimonial	2.254	6.500
Encargos Financeiros sobre Adiantamento para Aumento de Capital	198.416	185.767
Provisão para Programa de Indenização por Serviços Prestados	1.494	2.332
Variação Monetária/Juros de Credores por Perdas Judiciais	13.678	18.483
Variação Monetária de Depósitos Judiciais	(4.142)	(3.467)
Despesas Financeiras - Juros a Apropriar CPC (R2)/IFRS 16	1.034	939
Apropriação de Juros - Empréstimos e Financiamentos	5.474	6.708
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	1.314	(1.042)
Superávit de Previdência Privada	(33.912)	-
Ganho na Baixa de Passivos	(417)	-
Baixa de Créditos Tributários	7.183	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	(63)
Baixa de Ativo Imobilizado	383	16.643
	361.098	372.610
Mutações Patrimoniais:		
Contas a Receber de Clientes	(72.330)	(18.390)
Tributos a Recuperar	(12.087)	(28.276)
Depósitos Judiciais	122	1.091
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais	696	1.100
Fornecedores	2.765	(38.491)
Outras Contas Ativas e Passivas	42.978	(24.499)
	(37.856)	(107.465)
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais		
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio Recebidos	-	63
Recebimento de Receitas Diferidas	-	27.168
Pagamento por Adesão ao Prog. de Indenização por Serviços Prestados - PISP	(3.475)	(1.531)
Pagamento de Juros de Arrendamento Mercantil Financeiro	(1.034)	(939)
Pagamento de Juros de Empréstimos e Financiamentos	(3.452)	(4.878)
Pagamento de Compensação Financeira - Financiamento FINEP	(2.222)	(8.322)
Pagamento de Causas Judiciais - Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	(3.489)	(2.063)
Pagamento de Acordos Judiciais - Encargos	(13.833)	(19.670)
Pagamento de IRPJ/CSLL	(6.017)	-
	(33.522)	(10.172)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) pelas Atividades Operacionais	162.363	86.514
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado / Intangível	(112.976)	(53.270)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(112.976)	(53.270)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Pagamento de Principal - Arrendamento Mercantil Financeiro	(5.210)	(4.832)
Pagamento de Principal de Acordos Judiciais	(21.828)	(16.199)
Pagamentos - Financiamento - Finep - Principal	(46.008)	(50.400)
Recebimento Parcela - Superávit Previdência Privada	7.354	87.098
Recebimento de Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	44.406	30.861
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	(21.286)	46.528
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	28.101	79.772
Demonstração da Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	380.712	352.611
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	352.611	272.839
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	28.101	79.772

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - "TELEBRAS"
CNPJ 00.336.701/0001-04
Demonstrações do Valor Adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022 Reapresentado
Receitas	694.706	600.723
Prestação de Serviços	387.325	329.120
Subvenções Orçamentárias Recebidas	240.187	241.525
Outras Receitas	48.179	10.829
Construção de Ativo Próprio	20.329	18.207
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.314)	1.042
Insumos Adquiridos de Terceiros	(342.873)	(261.238)
Custos dos Serviços Vendidos	(282.004)	(224.055)
Materiais	(193)	(124)
Serviços de Terceiros	(7.556)	(7.143)
Serviços Técnicos Administrativos	(8.960)	(7.661)
Perdas	(1.421)	(9)
Outras Despesas	(42.739)	(22.246)
Valor Adicionado Bruto	351.833	339.485
Retenções	(253.541)	(242.087)
Depreciação e Amortização	(253.541)	(242.087)
Valor Adicionado Líquido Produzido	98.292	97.398
Valor Adicionado Recebido em Transferência	239.975	183.859
Resultado de Equivalência Patrimonial sobre Resultado	(2.254)	(6.500)
Receitas Financeiras	161.257	116.297
Aluguéis	80.972	73.999
Dividendos	-	63
Valor Adicionado Total a Distribuir	338.267	281.257
Distribuição do Valor Adicionado	338.267	281.257
Empregados	112.769	103.019
Remuneração Direta	68.730	61.055
FGTS	6.745	6.481
Benefícios Sociais	14.106	12.705
Outros Encargos Sociais	20.419	19.443
Programa de Indenização por Serviços Prestados	1.495	2.332
Mão-de-Obra Temporária - Serviços Prestados - PF	1.274	1.003
Impostos, Taxas e Contribuições	71.015	74.445
Federais	31.485	32.387
Estaduais	38.887	41.476
Municipais	643	582
Remuneração de Capitais de Terceiros	281.840	272.252
Remuneração do Capital de Terceiros	225.516	219.441
Aluguéis, Locações e Licença de Uso	35.716	27.530
Seguros	20.608	25.281
Remuneração de Capitais Próprios	(127.357)	(168.459)
Prejuízos do Exercício	(127.357)	(168.459)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Companhia e suas Operações

A Telecomunicações Brasileiras S.A. (“Companhia ou Telebras”), sediada no SIG Qd. 4, Bl. A, 3º andar – Edifício Capital Financial Center – Brasília-DF, endereço eletrônico: www.telebras.com.br, CNPJ 00.336.701/0001-04, é uma sociedade empresária de economia mista e de capital aberto, vinculada ao Ministério das Comunicações, constituída em 9 de novembro de 1972, de acordo com a Lei nº 5.792, de 01 de julho de 1972, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (Termo PVST/SPV nº 118/2011, publicado no DOU em 07 de abril de 2011), portanto rege-se pela Lei nº 6.404/76, por disposições especiais de leis federais e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela legislação de telecomunicações, pelas leis e usos do comércio e demais disposições legais aplicáveis à Companhia.

1.2 Inclusão da Telebras nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União e classificação da Companhia como uma estatal dependente a partir do exercício de 2020.

Em 8 de agosto de 2019, a Telebras recebeu ofício da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia (ME), informando que seria incluída nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União a partir do exercício de 2020.

Em 15 de agosto de 2019, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI) informou que a Telebras havia sido incluída, pelo ME, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União. A justificativa para a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) se deveu à classificação da Telebras como uma empresa estatal dependente do OFSS para o exercício de 2020 e que esta inclusão já constava no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (“SIOP”), referente ao PLOA de 2020.

Ainda, como consequência desse fato, foi solicitado pela SEST que a Companhia realizasse a avaliação da conveniência e oportunidade de realizar o fechamento do capital junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Telebras em 15 de agosto de 2019 apresentou nos autos do processo TC 007.142/2018-8 uma peça ao Tribunal de Contas da União (TCU), na qual requereu, além de seu ingresso no processo, que fosse esclarecido à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e à SEST que, na tomada de decisão quanto à dependência da Telebras, avaliasse os impactos com tempo razoável antes de qualquer enquadramento, de forma a tomar uma decisão bem-informada.

Também, em 23 de agosto de 2019, a Telebras encaminhou uma carta ao Secretário Executivo da SEST, chamando a atenção para a ausência de ato administrativo declaratório e requerendo nova consideração dos impactos decorrentes da transformação da Telebras em estatal dependente já para o exercício de 2020.

Diante da impossibilidade de fechamento do capital da Telebras, previamente ao status de dependência, a Telebras encaminhou ao MCTI um comunicado, datado de 25 de outubro de 2019, que tratava de avaliar a configuração da Companhia como estatal dependente, bem como o fechamento de seu capital, a partir do exercício de 2020, mediante um cronograma para a implantação de fases e procedimentos que tornassem a Empresa Estatal Dependente.

No âmbito desse processo, encaminhado pelo MCTI ao ME, a Telebras enviou consulta ao controlador, a União, acerca de eventual intenção de fechar o capital da Companhia, pois, em uma análise preliminar, foi verificado que eventual fechamento deve ser precedido por uma oferta pública para adquirir a totalidade das ações em circulação no mercado, por preço justo, nos termos do § 4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76.

A referida oferta pode ser feita pela própria Companhia ou por seu controlador, sendo que, no caso de a formulação da oferta pública de aquisição ser feita pela Companhia, esta deve possuir saldo de lucros ou reservas suficientes para a operação (alínea 'b' do § 1º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76).

Em virtude de a Telebras, até a presente data, não possuir os referidos recursos, a decisão por eventual fechamento de capital somente poderá ser efetivada mediante deliberação do acionista controlador a quem caberá formular a oferta pública para adquirir a totalidade das ações em circulação no mercado.

Em 17 de janeiro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.535/2023 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023), a qual manteve a Telebras no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Segundo a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a definição de empresa estatal dependente é uma empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

1.3 Renovação do Contrato do Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC

O Ministério das Comunicações (MCom) renovou o contrato com a Telebras para a execução do Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC). Ao todo, o contrato prevê 28 mil pontos e serão investidos mais de R\$ 3 bilhões de reais ao longo dos próximos 5 anos. O programa leva acesso à internet via satélite para áreas remotas e em vulnerabilidade social, com o objetivo de inclusão digital e prestação de serviços estratégicos a escolas, unidades de saúde, comunidades indígenas rurais e quilombolas, segurança pública, postos de fronteira, programas de monitoramento da Amazônia, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros locais.

A renovação do contrato, publicada no dia 21 dezembro de 2023, no Diário Oficial da União (DOU), foi realizada por meio da dispensa de licitação, com base na Lei 14.744/2023, que estabelece a preferência na contratação direta dos Correios e da Telebras, entidades vinculadas ao MCom, por órgãos públicos da Administração Pública Federal direta e indireta.

No primeiro lote do Novo GESAC, está prevista a entrega de:

- i) 15 mil pontos de acesso à internet de 20 Mbps;
- ii) 3 mil pontos de acesso à internet de 30 Mbps;
- iii) 3 mil pontos de acesso à internet de 40 Mbps;
- iv) 2 mil pontos de acesso à Internet de 40 Mbps com acesso Wi-Fi externo ao longo de 60 meses.

No segundo lote, está prevista a implantação de 5 mil pontos de acesso à internet de 60 Mbps com acesso Wi-Fi externo, também em 60 meses.

O Novo GESAC é a ampliação do programa, criado em 2002 pela Portaria MC nº 256, que oferece o acesso a serviços de conexão à internet, com o objetivo de promover a inclusão digital e social, com prioridade para regiões remotas e de fronteira; e ampliação do acesso à internet em consonância com o acesso aos serviços do governo eletrônico para a população.

A Telebras possui a maior operação satelital em Banda Ka do Brasil, envolvendo, em parceria com a Viasat, mais de mil técnicos de instalação e manutenção dos pontos GESAC, que ao todo percorreram mais de 5 milhões de quilômetros para a instalação dos mais de 26 mil pontos demandados no contrato do programa que se encerra dia 28 de dezembro. Além disso, é a única empresa no país que possui o histórico de todos os dados trafegados no programa GESAC, estratificados em quantidades consumidas e nas aplicações utilizadas pelos pontos instalados.

Nos últimos 5 anos, o programa alcançou a marca de 55 Petabytes (PB) de dados trafegados na internet desde sua primeira instalação, em 2018, em Pacaraima (RR). Conectados através do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica (SGDC), os mais de 26 mil pontos distribuídos pelo Brasil mudaram a vida de diversas comunidades distantes dos grandes centros, com conexão à internet de alta qualidade, e garantiram a milhares de famílias o acesso a direitos fundamentais.

1.4 Adequação da Telebras à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A implantação, acompanhamento e aperfeiçoamento de assuntos relacionados à LGPD é coordenado pelo Comitê de Governança de Dados Pessoais da Telebras, com representantes de todas diretorias e com as seguintes objetivos gerais: I - atuar estrategicamente a fim de promover proteção de dados pessoais no âmbito da Telebras; II - atuar em conformidade com as determinações e os dispositivos relativos à coordenação, ao planejamento e à supervisão das atividades de proteção de dados pessoais na Telebras, conforme determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a sua regulamentação; III - propor mecanismos para a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; IV - elaborar, manter atualizados mecanismos e normativos destinados à proteção de dados pessoais tendo como fundamentos: o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e os direitos humanos, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Também é acompanhamento pelo Comitê de Auditoria (COAUD) através de reuniões trimestrais a qual o Encarregado de Proteção de Dados apresenta as ações relacionadas à LGPD.

As principais atividades realizadas pela Companhia, visando adequá-la à referida lei, foram as seguintes:

- i) aprovação, pelos Diretores da Companhia e pelo Conselho de Administração, da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC);
- ii) atualização da avaliação de riscos relacionados à LGPD;

- iii) realização do mapeamento do fluxo geral de tratamento de dados pessoais da Telebras, contemplando os ciclos de tratamento, de governança e gestão de incidentes;
- iv) realização de capacitação para todos os colaboradores com o curso de Introdução à LGPD, ministrado pela ENAP, e para os colaboradores diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais com o curso de Proteção de Dados Pessoais no Setor Público, também realizado pela ENAP;
- v) está em processo de elaboração de um curso/treinamento sobre LGPD com ênfase nas necessidades da Telebras;
- vi) realização do projeto de contratação de uma solução de gerenciamento de privacidade de dados, a qual permitirá apoiar os processos e projetos de adequação aos requisitos regulatórios de privacidade e proteção de dados;
- vii) elaboração dos Termos de Uso e Aviso de Privacidade, referentes ao sítio institucional da Telebras; e;
- viii) publicação do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Em 2022 o Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou os resultados relativos à auditoria realizada entre novembro de 2020 e maio de 2021 para avaliar as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais por meio da elaboração de diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à Lei 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (TC 039.606/2020-1; Acórdão 1.384/2022TCU-Plenário de relatoria do Ministro Augusto Nardes). A Telebras obteve o valor 0,66 para o indicador de adequação, o que corresponde ao nível “Intermediário” em uma escala que possui os níveis inexpressivo, inicial, intermediário e aprimorado.

1.5 Gestão da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal

O Decreto nº 11.299/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 22 de dezembro de 2022, altera o Decreto nº 9.612/ 2018, que dispõe sobre as Políticas Públicas de Telecomunicações, e destina à Telebras gestão exclusiva da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), que será construída pela Entidade Administradora da Frequência (EAF), denominada Siga Antenado, constituída de acordo com a Portaria 1.924/2021 do Ministério das Comunicações (MCom), e incorporada no edital do 5G.

O novo Decreto também definiu que a Telebras faça uso, em caráter primário, de faixas de radiofrequências que serão designadas pela Anatel para realização das atividades de Segurança Pública, Defesa, serviços de socorro e emergência, resposta a desastres e outras atribuições críticas de Estado, sendo facultado à Telebras “compartilhar infraestruturas passivas e ativas, incluídos os recursos espectrais, com outras redes, observado o incentivo à competição”.

A Telebras objetiva garantir a continuidade dos projetos de investimento que vêm sendo conduzidos pela Companhia, ressaltando o papel fundamental da Companhia no desenvolvimento das políticas públicas de telecomunicações em todo o Brasil, especialmente no mercado de atacado e nas áreas carentes de infraestrutura de acesso, bem como na implementação da Rede Privativa de Comunicações da Administração Pública Federal.

1.5.1 Composição da Rede Privativa

A Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme o art. 2ª, Inciso VIII e § 10 da Portaria nº 1.924/2021 do MCom e o edital do 5G, é composta por:

Rede móvel - consiste na construção de uma rede de comunicações críticas, com padrão tecnológico igual ou superior ao 4G LTE Release 10 do 3GPP (organização que visa a colaboração entre os vários órgãos de padronização de telecomunicações), utilizando a faixa de radiofrequências que será consignada pela Anatel, para atendimento a atividades de Segurança Pública, Defesa, serviços de socorro e emergência, resposta a desastres e outras atribuições críticas de Estado, incluindo as realizadas pelos entes federados, bem como disponibilizar 150 mil terminais de usuários para os órgãos públicos federais.

Dentre os requisitos estabelecidos, essa rede deve ter cobertura na área urbana do Distrito Federal, nas principais rodovias e aeroporto e permitir a integração com os sistemas legados de Segurança Pública, Forças Armadas e de infraestrutura, quando houver viabilidade técnica e econômica, conforme critérios a serem definidos pelo Gaispi (grupo que faz a coordenação das atividades de limpeza da faixa de 3,5 GHz, entre outras obrigações do edital de 5G).

Rede fixa - consiste na implantação de redes terrestres ópticas, complementares à rede de governo já existente (ou seja, à rede terrestre já existente da Telebras), e deve observar, dentre os requisitos estabelecidos, ser composta por backhails, redes metropolitanas, redes de acesso, pontos de presença de rede e atender pelo menos 6.500 pontos de governo, dos quais ao menos 80% por meio de redes de acesso óptica a serem implantadas.

Funcionalidade de Criptografia – a Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal deve ser dimensionada para o atendimento a 80 mil dispositivos de criptografia de dados para usuários da Rede Fixa e para sites da Rede Móvel com plataforma de controle e gerência de criptografia, e permitir a realização de auditoria de segurança de seus elementos de hardware, software e firmware integralmente no Brasil, em laboratórios especializados credenciados.

1.6 Revogação da Qualificação da Telebras junto ao Programa de Parcerias de Investimento - PPI

Em 06 de abril de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 11.478 de 06 de abril de 2023, que revoga a qualificação da Telecomunicações Brasileiras S/A., junto ao Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

1.7 Assinatura de Contrato de Subvenção Econômica entre a Visiona e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

A Visiona Tecnologia Espacial S.A (Visiona) e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) assinaram em 5 de maio, um contrato para subvenção econômica, visando o desenvolvimento de satélite de pequeno porte de observação terrestre em alta resolução. O referido contrato prevê o repasse de R\$ 219 milhões.

A Visiona, uma joint-venture entre Embraer Defesa & Segurança e a Telebras, é uma empresa voltada para a integração de sistemas espaciais. A Visiona tem um papel de liderança no setor,

coordenando as ações empresariais da indústria de forma a prover soluções para as necessidades civis e militares brasileiras de satélites. A Telebras é detentora de 49% do capital social da Visiona.

1.8 Certificação da Telebras como Empresa de Defesa (ED)

A Telebras recebeu o selo de Empresa de Defesa (ED) e passou a ser a primeira operadora de telecomunicações no Brasil com essa certificação, concedida pelo Ministério da Defesa.

A Portaria (GM-MD nº 4.785/2023) que oficializa a certificação de ED foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 4 de outubro de 2023, e inclui como Produtos Estratégicos de Defesa (PED) o Serviço de Comunicação de Dados Via Satélite (T3SAT), o Serviço de Comunicação Segura de Estado (SCSE), o Serviço de Infraestrutura Satelital Banda X (SISBX) e o Serviço de Comunicação de Voz e Dados por Satélite, ON-THE-MOVE - E-LYNSAT, que serão utilizados pelas Forças Armadas brasileiras nas suas atividades finalísticas de defesa.

1.9 Reforma Tributária no Brasil

A Reforma Tributária Brasileira foi recentemente aprovada e promulgada, em dezembro de 2023, no Congresso Nacional com um objetivo de simplificar os tributos sobre o consumo, acabar com a cumulatividade e unificar a legislação dos novos tributos, sendo um dos pilares da reforma a simplificação e harmonização dos tributos existentes.

A unificação de impostos federais, estaduais e municipais busca reduzir a burocracia, eliminar redundâncias e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais. A mudança substitui 5 (cinco) tributos vigentes por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA dual) composto por: i) Imposto sobre Bens e Serviços, o IBS, de gestão compartilhada entre estados e municípios; ii) Contribuição sobre Bens e Serviços, a CBS é de competência da União. Além disso, cria-se o Imposto Seletivo, IS, que não tem função arrecadatória, pretende desestimular o consumo de produtos e serviços que façam mal à saúde e ao meio ambiente.

Embora as alíquotas ainda não estejam completamente definidas, isso será feito por Lei Complementar. No entanto, de acordo com um estudo do Ministério da Fazenda, a alíquota padrão está estimada em 27%. O IBS e CBS devem ser regulamentados por Lei Complementar ainda em discussão no Congresso Nacional. Sendo assim, para o ano de 2024, a Companhia não terá alterações efetivas na forma de apuração e cálculo dos tributos e ainda não é possível estimar os possíveis impactos nos resultados futuros da Companhia com a Reforma Tributária.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os exercícios apresentados nessas Demonstrações Contábeis Individuais.

2.1 Base de preparação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas políticas contábeis no item (2.2) a seguir.

A preparação das Demonstrações Contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade. As premissas e estimativas mais significativas estão divulgadas no item (2.3).

Não houve mudanças relevantes nas práticas contábeis adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em relação às aplicáveis em 31 de dezembro de 2022, com exceção da apresentada no item 2.2.23, que passou a reconhecer os recursos recebidos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para investimento em bens do Ativo Imobilizado como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Passivo Exigível) ao invés do reconhecimento como Subvenções para Investimento de acordo com o CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais (Resultado do Exercício).

Demonstrações Contábeis Individuais

As Demonstrações Contábeis Individuais da controladora foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

A administração da Companhia confirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A autorização para a emissão dessas Demonstrações Contábeis ocorreu na Reunião da Diretoria realizada em 05 de março de 2024.

2.2 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Ao preparar as Demonstrações Contábeis, a Administração da Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. A aplicação das estimativas e premissas frequentemente requer julgamentos relacionados a assuntos que são incertos, com relação aos resultados das operações e ao valor dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e a posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas que possuem risco significativo de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a seguir.

2.2.1 Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa é estabelecida para reconhecer as perdas prováveis de contas a receber, considerando as medidas implementadas para restringir a prestação de serviços a clientes com contas em atraso e para cobrar clientes inadimplentes.

Há situações de acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas. Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas podem ser diferentes do valor da provisão estabelecida e provisões adicionais podem ser necessárias. (Nota Explicativa 6)

2.2.2 Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida

Os ativos de vida útil definida do imobilizado e do intangível são depreciados e amortizados, respectivamente, usando o método linear no decorrer da vida útil dos respectivos ativos. As taxas de depreciação e de amortização dos ativos estão demonstradas nas Notas Explicativas 14 e 15, respectivamente.

As vidas úteis de certos ativos podem variar dependendo da região onde se encontram instalados.

A Companhia revisa anualmente as vidas úteis desses ativos.

2.2.3 Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

A Companhia revisa e analisa a possibilidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e intangível para avaliar a ocorrência de redução do valor recuperável dos ativos da Companhia, seja como o resultado de decisões de descontinuar atividades relacionadas a tais ativos ou em caso de haver evidências de que as receitas operacionais futuras não serão suficientes para garantir sua realização.

Os testes de recuperabilidade (*impairment*) dos ativos de vida útil definida são aplicados sempre que eventos ou mudanças em circunstâncias indicam que o valor contábil pode não ser recuperado.

Os valores recuperáveis dos ativos são determinados com base na comparação entre os cálculos do valor em uso e do valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de julgamentos e premissas. A determinação do valor justo e dos fluxos de caixa operacionais futuros descontados exige que a Companhia estabeleça determinadas suposições e estimativas referentes aos fluxos de entrada e de saída de caixa projetados relacionados às receitas, aos gastos e às despesas futuras. Essas suposições e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que a Companhia fornece ao mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa nossas Demonstrações Contábeis.

2.2.4 Provisão para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e outros

A Companhia reconhece provisões para perdas em processos judiciais que correm nas esferas trabalhistas, cíveis, fiscais, bem como processos administrativos, conforme apresentado na Nota Explicativa 21.

O reconhecimento da provisão para perdas em processos judiciais se baseia na avaliação de risco de perda em cada processo, que inclui a avaliação das evidências disponíveis, decisões recentes e premissas estatísticas, assim como refletem provisões razoavelmente estimadas, conforme avaliado pela Administração, sua assessoria jurídica e pelos advogados externos (quando cabível). É possível que as premissas utilizadas para estimar a provisão para perdas em processos judiciais alterem, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas nos processos judiciais.

2.2.5 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado. (Nota Explicativa 4)

2.2.6 Benefícios pós-emprego

A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde, como também o valor a ser fornecido a cada ano, como custos com benefícios de aposentadoria.

Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base.

Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia. (Nota Explicativa 32).

3. RECLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS RECEBIDOS PARA INVESTIMENTO (APLICAÇÃO NO ATIVO IMOBILIZADO) E REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 e 2022.

Em fato relevante divulgado em 18 de dezembro de 2019 (Aprovação do Projeto de Lei do Orçamento anual 2020 pelo Congresso Nacional), a Telecomunicações Brasileiras S.A. (“Telebras” ou “Companhia”) (B3: TELB3 & TELB4) informou ao mercado que passaria à condição de empresa estatal dependente do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Em 2020, em observância à Lei Orçamentária Anual, às Leis números 4.320/64, 6.404/76, 13.303/16, a Companhia informou ao Acionista Controlador, sem que houvesse contraposição, que, na condição de empresa estatal dependente, contabilizaria os recursos orçamentários recebidos como Outras Receitas Operacionais, nos termos da Norma nº 07 do Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC 07).

Assim, em novo Fato Relevante publicado em 25 de maio de 2020, a Telebras comunicou ao mercado que os recursos recebidos na forma de subvenções orçamentárias seriam reconhecidos de acordo com a norma contábil CPC 07, ou sejam, no resultado da Companhia, como Outras Receitas Operacionais.

Todavia, no ano de 2023, a União, na qualidade de Acionista Controlador, por meio do parecer da Secretaria de Tesouro Nacional que aprovou as Demonstrações Contábeis referente ao exercício social de 2022, recomendou, para fins de adequação da contabilidade societária e garantir maior precisão na caracterização dos repasses, que a Companhia passasse a reconhecer os recursos orçamentários transferidos para fins de investimentos (transferências de capital – ativo imobilizado) como Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC. A alteração resultará em uma informação mais confiável e mais relevante nas demonstrações contábeis, uma vez que apresenta de forma mais adequada a essência da operação para a Companhia.

Em decorrência dos eventos acima relatados e após análise da Administração, esta decidiu por alterar a política contábil relativa aos recebimentos dos recursos orçamentários destinados à aplicação no pagamento de bens do ativo imobilizado (Subvenções para Investimento), que até o terceiro trimestre de 2023 vinham sendo reconhecidos no resultado da Telebras. Tais recebimentos passaram então a ser reconhecidos como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no “Passivo Exigível”. As demais transferências correntes para o pagamento de pessoal e outros custeios, continuarão sendo classificadas como “Outras Receitas Operacionais”.

Considerando o exposto e a recomendação de modificação da política contábil anteriormente adotada, a Companhia informa que elaborou a reapresentação retrospectiva das demonstrações contábeis dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 no encerramento de 2023, conforme determina o CPC 23, que trata de Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, de forma a atender as Características qualitativas da informação contábil financeira útil e o melhor entendimento das operações da Companhia.

Brasília DF, 05 março de 2024

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Presidente

NAURO LUIZ SCHEUFLE
Diretoria Técnico-Operacional

TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA
Diretoria Administrativo-Financeira e de
Relações com Investidores

LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO
Diretoria Comercial

WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA
Diretoria de Governança

ARTUR JOSÉ SIMÃO PEDREIRA
Contador CRC/DF 008412/0-9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE RESUMIDO

Os auditores independentes examinaram as demonstrações financeiras da Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS (“Companhia”) do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e opinaram que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras completas foi emitido pela Consult Auditores Independentes em 05 de março de 2024 e encontra-se disponível em <https://www.telebras.com.br/investidores/demonstracao-financeira-e-relatorio-administracao/>

PARECER DO CONSELHO FISCAL RESUMIDO

O Conselho Fiscal da Companhia examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2023. Analisou e obteve esclarecimentos prestados pela Diretoria da Executiva e pelo representante da Auditoria Independente. O Conselho Fiscal, por unanimidade, manifestou-se favorável a submissão à Assembleia Geral dos Acionistas do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2023. Não houve votos divergentes nem outros assuntos essenciais analisados pelo Conselho Fiscal. Parecer integral emitido em Brasília-DF, 15 de março de 2024 e disponível em <https://www.telebras.com.br/investidores/demonstracao-financeira-e-relatorio-administracao/>

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – COAUD/2023

Objeto: RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria, órgão estatutário da Telebras, foi instituído pela 435ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28/06/2018, em observância ao artigo 74 do Estatuto Social da Companhia e artigo 24 da Lei 13.303/2016.

2. FINALIDADE DO COMITÊ DE AUDITORIA

Assessorar o Conselho de Administração relativamente ao exercício das suas funções de auditoria e, dentre outras atribuições previstas em seu Regimento Interno supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno e de elaboração das demonstrações financeiras e monitorar a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras, bem como supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços as necessidades da Telebras.

3. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), em 31 de dezembro de 2023, era composto pelos seguintes membros: Jorge Ricardo Bittar (Presidente do Comitê e Conselheiro de Administração Independente), Paula Vicente da Silva (Especialista em Contabilidade Societária) e Glauben Teixeira de Carvalho.

4. ATIVIDADES EXERCIDAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Durante o ano de 2023, o Comitê reuniu-se em 59 (cinquenta e nove) ocasiões.

Em suas reuniões, o COAUD, após análise e debate com as áreas operacionais, emitiu sugestões, solicitações e recomendações para o aperfeiçoamento de processos conforme extratos constantes das atas de reuniões, a seguir.

Recomendações, Sugestões e Resultados:

Período: Janeiro-Dezembro de 2023			
Demanda	Total	Implementadas	Em andamento
Recomendações	10	8	2
	100%	80%	20%
Sugestões	6	5	1
	100%	83%	17%
Solicitações	30	27	3
	100%	90%	10%

5. DESTAQUES

Dentre os assuntos e trabalhos realizados entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023 pelo COAUD destacam-se os seguintes:

- **Das Demonstrações Financeiras**

O Comitê acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras e notas explicativas relativas ao exercício findo em 31/12/2023 e procedeu à apreciação do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e demais documentos destinados à publicação. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas pela Companhia durante as reuniões realizadas com os gestores responsáveis pela elaboração dos referidos documentos e com os auditores independentes.

O Comitê verificou que as práticas contábeis adotadas durante a elaboração das demonstrações financeiras estão alinhadas às normas contábeis adotadas no Brasil, bem como a legislação aplicada pelos órgãos de controle.

- **Da Auditoria Independente**

O COAUD considera satisfatório o resultado dos trabalhos de Auditoria, não tendo sido identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores externos.

- **Autoavaliação**

O Comitê procedeu com sua autoavaliação.

- **Partes Relacionadas**

- O Comitê examinou os contratos com Partes Relacionadas conforme previsto no Estatuto Social e na Política com Partes Relacionadas da Telebras.

- **Auditoria Interna**

O Comitê acompanhou e supervisionou as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, examinou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2024) e Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT-2023), bem como recebeu, discutiu e acompanhou relatórios regulares da Auditoria Interna sobre os resultados de suas atividades, incluindo as respostas da Diretoria às recomendações feitas sobre controles e inconformidades.

- **Gestão de Riscos, Controles e Conformidade**

O Comitê acompanhou e monitorou a qualidade dos controles internos, da conformidade e do gerenciamento de riscos, recomendando ações para reduzir os riscos da Companhia e aumentar os controles internos, quando necessário

- **Ouvidoria e Canal de Denúncia**

Respeitando as legislações vigentes e o Regimento Interno, o COAUD acompanhou seu canal de denúncia e os trabalhos da Ouvidoria.

6. CONCLUSÃO

O Comitê exerceu suas atribuições sem interferências da Administração, apresentando recomendações para o aperfeiçoamento de processos e procedeu ao acompanhamento das implementações de melhorias recomendadas pelas Auditorias interna e independente.

Brasília, 14 de março de 2024.

Jorge Ricardo Bittar

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

Paula Vicente da Silva

Membra do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

Glauben Teixeira de Carvalho

Membra do Comitê de Auditoria Estatutário